

**LEI 74 /2010**  
**16/10/2010**

*“Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme regulamentação específica e dá outras providências”.*

**Carlos Augusto Rodrigues de Morais Turelli**, Prefeito do Município de Angatuba, **faz saber** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º-** Fica determinado que todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angatuba, inclusos os veículos pertencentes aos seus prestadores de serviço, passarão anualmente por avaliação ambiental mediante uso da *Escala de Ringelmann, opacímetro* ou *outro equipamento/técnica* regulamentada na legislação ambiental específica.
- Artigo 2º-** Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.
- Artigo 3º-** A Prefeitura Municipal manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.
- Artigo 4º-** A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.
- Artigo 5º-** A Prefeitura terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, para cumprir o disposto na presente lei.
- Parágrafo Único:** Na eventualidade de mais de um veículo de uso essencial da frota municipal obter índices insatisfatórios, a adequação será feita alternadamente a fim de evitar a paralisação dos serviços essenciais.

**Artigo 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Outubro de 2010

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal